



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC**

**PORTARIA Nº 059, DE 12 DE JULHO DE 2017**

• A Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a imprescindível necessidade de primar pela organização dos trabalhos da Instituição, adequando-os ao efetivo cumprimento das normas legais e regimentais,

Considerando que processo nº1982148/2017. Interessado: KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, já fora analisado e deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica/Metalúrgica e Agrimensura - CEEMA, na 128ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017;

Considerando que conforme parecer da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica/Metalúrgica e Agrimensura, em atendimento ao art. 18 da Resolução 336/89, o processo deverá ser analisado pelo Plenário, haja vista ser a terceira empresa sob a responsabilidade Técnica do profissional indicado como responsável Técnico ENGENHEIRO MECÂNICO WILSON VIANA GOMES JUNIOR;

• Considerando que o processo em comento, por motivos outros, não foi analisado pelo Plenário, na sessão ordinária de nº 430, realizada em 4 de julho de 2017, conforme determina a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, mecânica/Metalúrgica e Agrimensura - CEEMA, haja vista o ar. 18 da Resolução 336/89, do Confea

Considerando a urgência que o caso requer, haja vista que a firma deverá participar de processo licitatório, no próximo dia 14/06/2017, serça-feira, onde se exige a Certidão de Registro e Quitação do Crea-AC;

Considerando finalmente o que dispõe o Regimento Interno do CREA-AC – Seção II – Da Competência do Presidente – artigo 86, Inciso XIV: “*resolver casos de urgência, ad-referendum do Plenário e da Diretoria*”;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar, ad-referendo pelo Plenário do Crea-AC, o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica/Metalúrgica e Agrimensura, referente ao Registro da firma KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo como Responsável Técnico o Técnico em Eletrotécnica MARIO JOSÉ DE LIMA SOBRINHO, , haja vista o que dispõe o artigo 18 da resolução 336/89, do Confea.

Artigo 2º - Providenciar que o Plenário do CREA-AC delibere sobre a matéria, na primeira sessão subsequente a data desta Portaria.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Rio Branco, 12 de julho de 2017

*Carminha L. S. Pinheiro*  
**Eng<sup>a</sup>.Agr<sup>a</sup>. Carminha Luzia Silva Pinheiro**  
**Presidente do Crea-AC**